



TERMO ADITIVO Nº 28/2023  
**1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 05/2023**  
**PROCESSO 23479.000866/2023-02**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ - UNIFESSPA E A EMPRESA YURI NICOLAU FERREIRA OLIVEIRA GOULART.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ — UNIFESSPA**, entidade autárquica, criada pela Lei Federal nº 12.824, de 5 de junho de 2013, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.657.063/0001-80, com sede na Folha 31, Quadra 7, Lote Especial, s/n, bairro Nova Marabá, Marabá, PA, neste ato representado pelo seu reitor, **FRANCISCO RIBEIRO DA COSTA**, nomeado pelo Decreto de 15 de setembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União de 15 de setembro de 2020, Seção 2 – Edição Extra, página 1, portador do CPF nº 376.392.262-87, doravante denominado(a) **LOCATÁRIA**, e **YURE NICOLAU FERREIRA OLIVEIRA GOULART**, inscrito no CPF nº 952.365.892-15, domiciliado na rua Sebastiana dos Reis, comercial- Santana do Araguaia, CEP: 68.560-00, doravante designada **LOCADORA** tendo em vista o que consta no **Processo nº 23479.000866/2023-02** e em observância às disposições da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 05/2023**, decorrente da **Contratação Direta nº 01/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ORIGEM**

O presente Termo Aditivo tem sua origem no **CONTRATO Nº 05/2023**, que tem por objeto a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NO ENDEREÇO RUA GERALDO RAMALHO LOTE 16 QUADRA 40- BAIRRO TREZE CASAS, NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ARAGUAIA- PA, CEP: 68.560-000, PARA ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ** conforme especificações contidas no Edital e Anexos do procedimento da Contratação Direta nº 01/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto realizar as seguintes alterações ao **CONTRATO Nº 05/2023**, na forma do Art. 124, inciso II, alínea c, da Lei nº 14.133/21, e em face da justificativa constante no processo 23479.000866/2023-02:

2.1. Alterar a **CLÁUSULA SÉTIMA** em virtude da alteração do prazo de pagamento para o prazo máximo de até 6 (seis) dias úteis do mês vincendo, contados a partir do recebimento da Fatura ou documento de cobrança.

2.2. Alterar o **ITEM 9.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA** em virtude da alteração do prazo de pagamento para o prazo máximo de até 6 (seis) dias úteis do mês vincendo, contados a partir do recebimento da Fatura ou documento de cobrança.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA ALTERAÇÃO**

A **CLÁUSULA SÉTIMA** passará a ter a seguinte redação:

**“CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO**

7.1. O pagamento do aluguel será realizado no prazo máximo de até 6 (seis) dias úteis do mês vincendo, contados a partir do recebimento da Fatura ou documento de cobrança, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente em nome do contratado, conforme art. 42 da lei 8.245/ 91.”

O item 9.2 do Termo de Referência passará a ter a seguinte redação:

**“9.2. PAGAMENTO**



9.2.1. O pagamento do aluguel será realizado no prazo máximo de até 6 (seis) dias úteis do mês vincendo, contados a partir do recebimento da Fatura ou documento de cobrança, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente em nome do contratado, conforme art. 42 da lei 8.245/ 91. ”

#### **CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO**

---

O extrato deste Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União em conformidade com o que dispõe o artigo 61, § único, da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO**

---

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato original que não foram alteradas pelo presente aditamento.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

<ASSINATURA VIA CERTIFICADO DIGITAL>

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** DENILSON DA SILVA COSTA  
Data: 17/07/2023 10:16:39-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** YURE NICOLAU FERREIRA OLIVEIRA GOUL  
Data: 14/07/2023 14:21:01-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**Prof. Dr. Francisco Ribeiro da Costa**  
Reitor da Unifesspa  
P/ CONTRATANTE

---

**Yure Nicolau Ferreira Oliveira**  
Goulart P/ CONTRATADA